PORTARIA Nº 465, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000.

INSTITUI SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO Nº 2.283/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Diléia Pedrini, Elizete Silva Amorim e Hélio Antonio Piona,** sob a Presidência do primeiro, para comporem uma Comissão de Sindicância, a fim de apurar minuciosamente os fatos denunciados pelo vereador Antônio Ghideti, quanto ao desacato e agressão sofrido, constante na representação nos autos do processo 2.283/2000, quando ao ingressar no recinto desta Câmara Municipal foi abordado pelo servidor GIAN CARDOZO COUTINHO, que lhe agrediu e desacatou, infringindo normas desta Casa de Leis, capituladas no estatuto dos servidores em seu artigo 25; 164 IX, XI e 165 V, VI e XIV, combinado com o artigo 147 do Código Penal.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos e elaborar o relatório final, a contar da data de instalação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 04 de fevereiro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara